



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.244 -

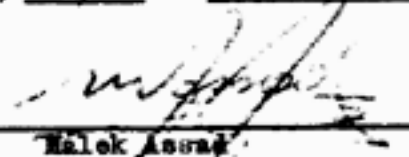
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberta no Departamento de Fazenda CRÉDITO ESPECIAL, no valor de RCR\$ 406,55 (Quatrocentos e seis cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos), destinada ao pagamento proveniente do fornecimento de açúcar no exercício de 1968.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las com Estabelecimento de Crédito ou outras Entidades Particulares e Oficiais, até o limite nesse mesmo artigo, se necessário for, a jures legais.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de Junho de 1.969



Salek Assad

Prefeito Municipal